

**LEI N° 1.383/2009**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$41.142,12 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, para a finalização da execução de Sistema de Abastecimento de Água. Conforme Convênio nº. 0744/2005/FUNASA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.512.0015.1.055 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVÊNIO 0744/05

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R\$41.142,12

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Contrapartida da Prefeitura no valor de R\$41.142,12 (quarenta e um mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos), através de anulação parcial de dotação orçamentária.

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência..... R\$41.142,12

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 08 de abril de 2009.

***Célio Renato da Silveira***

Prefeito Municipal

***Laura Guedes Bezerra***

Secretaria Municipal de Saúde

***Jair Barbosa de Souza***

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Resp. Interinamente